



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA EDITORA HOJE LTDA EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADAIR GRIGOLETO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) nº 743.118.677-00 e da Carteira de Identidade nº 706.786 (SGPC-ES), de um lado, e, de outro a Empresa **EDITORA HOJE LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Bertolo Malacarne, nº 17, Sala 103, Bairro Glória, São Gabriel da Palha-ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 08.325.314/0001-76, representada neste ato pelo Sr. **JULIO CESAR SANTANA FERNANDES**, portador do CPF (MF) nº 088.605.527-02, residente e domiciliado na Rua Natalino Cossi, nº 36, Centro, Vila Valério-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO para alterar a **Cláusula Segunda – Do Valor e Condições de Pagamento**, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Segunda – Do Valor e Condições de Pagamento**, Item 2.1, do Contrato nº. 008/2015:

Clausula Segunda – Do Valor e Condições de Pagamento

2.1 - Como pagamento dos serviços especificados na Cláusula Primeira - **ITEM I**, fica determinado o valor **por centímetro quadrado de matéria** efetivamente publicada em **R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)**.

2.1.1 – O valor total é de R\$ 22.875,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que correspondem a 3.750cm² (três mil, setecentos e cinquenta centímetros quadrados) de matéria publicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 008/2015, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Valério/ES, em 15 de março de 2016.

ADAIR GRIGOLETO – Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
CONTRATANTE

JULIO CESAR SANTANA FERNANDES
EMPRESA HOJE NOTÍCIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª